

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA
E A EMPRESA US EMPREENDIMENTOS
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 0457277020122 SSP/MA e CPF nº 467.511.063-00 e a empresa US Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.969/0001-06, com sede na Rua Coelho Neto, nº 132, Bairro Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Ullisses de Brito Silva, Empresário, portador do RG nº 133089820003 SSP/MA e CPF nº 046.990.163-24, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 13/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 003/2023-SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, sem prejuízo da garantia e assistência técnica do fabricante, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 138.960,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais), conforme discriminação e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Computador Portátil (Notebook) de fabricação nacional, bivolt Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo	Und	18	DELL NOTEBOOK INSPIRON 15 5000	4.600,00	82.800,00

afundum

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

	<p>SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p), manual de usuário e certificado de garantia em português, Garantia mínima de 1 ano na rede autorizada com assistência técnica no Estado do Maranhão.</p> <p>COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>					
04	<p>Computador Portátil (Notebook) de fabricação nacional, bivolt Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática</p>	Und	6	DELL NOTEBOOK INSPIRON 15 5000	4.600,00	27.600,00

Referência

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2023

	compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p), manual de usuário e certificado de garantia em português, Garantia mínima de 1 ano na rede autorizada com assistência técnica no Estado do Maranhão. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP					
06	Roteador (LAN), bivolt Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI/COOP	Und	08	TPLINK TRWR940	199,00	1.592,00
07	Switch - 8 portas 10/100 Mbps, bivolt ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI/COOP	Und	08	INTELBRÁS	149,00	1.192,00
10	Impressora Laser Multifuncional (imprime, copia, digitaliza) de fabricação nacional, bivolt Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps	Und	08	LEXMARK MX331ADN	3.099,00	24.792,00

afunolun

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

	opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático, manual de usuário e certificado de garantia em português, Garantia mínima de 1 ano na rede autorizada com assistência técnica no Estado do Maranhão. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI/COOP					
11	Cabo de segurança para notebook com segredo - Cabo de aço revestido com PVC, Mostrador de 4 dígitos, até 10.000 combinações possíveis, 1,8 metro de comprimento e 3,5mm de espessura ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI/COOP	Und	24	C3TECH	41,00	984,00
VALOR TOTAL						138.960,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1 600 00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

afunelam

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **Deilson Ferreira Nunes, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 584-1 e CPF nº 529.745.963-04**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 10 de maio de 2023.


Tânia Regina Rodrigues Regina
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
US EMPREENDIMENTOS
US EMPREENDIMENTOS
LTDA:22648969000106
Dados: 2023.05.10 08:26:25
-03'00'

Ullisses de Brito Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Edna Rosa Ferreira Melo CPF: 940.743.643-87

ASSINATURA: Verônica Silva Gonçalves CPF: 030.457.983-14

GEILA MELO CARVALHO/ Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 613e615ec0b22a262a0aac48143f0405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 27/2023 (SRP), referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e materiais para gasoterapia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 010/2023-SEMUS, em favor da licitante V. A. M. Serra (CNPJ nº 01.756.182/0001-98). Item: 1, 2, 3 e 4. Valor: R\$ 92.250,00. Penalva/MA, 10 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 615dad606ee77ecc70bcbca4ac55d4e4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 003/2023-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº

23.611.350/0001-90). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 123.913,40. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Rodrigo Gaspar Pinto, Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 003/2023-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e US Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 22.648.969/0001-06). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 138.960,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferência Fundo a Fundo
Função Programática	10.301.0028.1011.0000 - Requalifica UBS/Centro de Saúde/Hospitais e Secretaria
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Ullisses de Brito Silva, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: d28c355ee0d51f5ab27e68ebb4745575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EDITAL 004/2023 - LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2.833/ 2021

EDITAL 004/2023 - LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

FLEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES / GESTÃO 2024-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições conforme prevê a Lei Municipal 2.833/2021 e resolução do CONANDA nº 231/2022, torna público o **EDITAL 004/2023** para continuidade a realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Pinheiro, no Estado do Maranhão.

Considerando o disposto no Edital 002/2023 publicado no diário oficial do Município, que trata da convocação para eleições de Conselheiros Tutelares / Gestão 2024-2027, comunica e resolve:

Art.01 - Publicar a **LISTA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, nos termos do Edital 002/2023.

LISTA DOS CANDIDATOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	JOINA MARIA SOUZA CARVALHO	DEFERIDA	
02	ALMIRA DE JESUS FRANÇA CABRAL	DEFERIDA	
03	LUCIANA PEREIRA GUTERRES	INDEFERIDA	Ausência da certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV.
04	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS GOMES	INDEFERIDA	Ausência da certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso IV.
05	RAFAEL PEREIRA NETO	DEFERIDA	
06	JUCILENE PEREIRA SOUZA	DEFERIDA	
07	ELIZABETH DE JESUS VIEGAS SODRÉ	INDEFERIDA	Ausência do certificado de quitação eleitoral prevista no Edital 002/2023 no art. 9.6, inciso III.